

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARCONI PENHA SOARES FILHO, Brasileiro, DIVORCIADO, EMPRESARIO, Nascido no dia 22/11/1985, Portador da Cédula de Identidade nº 0161140520000 SESPC-MA e do CPF nº 007.183.533-40, residente e domiciliado na RUA SAO BENEDITO, 03, COND R BRISAS DO PINDARE, SAO BENEDITO, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65300-320.

ALLINE ALVES LIMA DE MELO, Brasileira, Solteiro, Nascida no dia 07/06/1991, Portador da Cédula de Identidade nº 0247759620025 SESPC-MA e do CPF nº 027.948.903-01, residente e domiciliado na RUA SAO BENEDITO, 03, COND RESID BRISAS DO PINDQUADRAE CASA 13, SAO BENEDITO, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65300-320.

Únicos sócios da empresa denominada **M P SOARES FILHO & CIA LTDA**, estabelecida na RUA 06, 177, QUADRA 434 LOTE 0014, NUCLEO CVRD, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65306-225, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201381696, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 97.549.991/0001-06, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sede que era localizada na RUA 06, 177, QUADRA 434 LOTE 0014, NUCLEO CVRD, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65306-225, passa a ser na RUA 03, 17, QUADRA E COND R BRISAS DO PINDARE, SAO BENEDITO, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65300-320.

Cláusula Segunda: Ingressa na sociedade a sócia **SIRLEY MARA ANDRADE SOARES**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 28/09/1988, portador da Cédula de Identidade nº 0330955720073 SSP-MA e do CPF nº 602.060.213-30, residente e domiciliado na RUA SAO BENEDITO, 17, COND R BRISAS DO PINDARE, SAO BENEDITO, Santa Inês - MA, CEP 65300-320.

Cláusula Terceira: Retiram-se da sociedade de livre e espontânea vontade a sócia **ALLINE ALVES LIMA DE MELO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, para os sócios **SIRLEY MARA ANDRADE SOARES** e **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma para a **SIRLEY MARA ANDRADE SOARES**, 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma para a **MARCONI PENHA SOARES FILHO**.

Parágrafo Primeiro - A sócia retirante **ALLINE ALVES LIMA DE MELO** transferem, neste ato, o ATIVO e PASSIVO da sociedade aos sócios **SIRLEY MARA ANDRADE SOARES** e **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, sendo que os retirantes não tem a reclamar quaisquer direitos ou assumir quaisquer obrigações para com a sociedade após suas saídas da sociedade.

Parágrafo Segundo - A sócia retirante, **ALLINE ALVES LIMA DE MELO**, declaram haver recebido neste ato, pela cessão e transferência de suas quotas todos os seus haveres de direito, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Cláusula Quarta: – O capital social da sociedade fica inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País. O Capital Social da empresa terá a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
SIRLEY MARA ANDRADE SOARES	20.000	20.000,00	10
MARCONI PENHA SOARES FILHO	180.000	100.000,00	90
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá o sócio **MARCONI PENHA SOARES FILHO** já qualificado, ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, com os poderes e atribuições de administração, estando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador **MARCONI PENHA SOARES FILHO** prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o sócio administrador **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: o sócio administrador **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, poderá nomear procurador para exercer suas funções em período integral ou parcial.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para tanto firma, a seguir, consolidam o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MARCONI PENHA SOARES FILHO, Brasileiro, DIVORCIADO, EMPRESARIO, Nascido no dia 22/11/1985, Portador da Cédula de Identidade nº 0161140520000 SESP-MA e do CPF nº 007.183.533-40, residente e domiciliado na RUA SAO BENEDITO, 03, COND R BRISAS DO

PINDARE, SAO BENEDITO, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65300-320.

SIRLEY MARA ANDRADE SOARES, brasileira, solteira, empresária, nascido em 28/09/1988, portador da Cédula de Identidade nº 0330955720073 SSP-MA e do CPF nº 602.060.213-30, residente e domiciliado na RUA SAO BENEDITO, 17, COND R BRISAS DO PINDARE, SAO BENEDITO, Santa Inês - MA, CEP 65300-320.

Resolvem, assim, consolidar o contrato social de acordo com o novo Código Civil conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **M P SOARES FILHO & CIA LTDA** estabelecida na RUA 03, 17, QUADRA E COND R BRISAS DO PINDARE, SAO BENEDITO, na cidade de Santa Inês - MA, Estado do Maranhão, CEP: 65300-320.

Cláusula Segunda: O objeto social da sociedade que é: 5611205 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES 4712/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRAÇAS E CALCADAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5250804 ORGANIZACAO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4732600 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula Terceira: O capital social da sociedade é de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Cláusula quarta: O capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES (R\$)	%
SIRLEY MARA ANDRADE SOARES	20.000	20.000,00	10
MARCONI PENHA SOARES FILHO	180.000	180.000,00	90
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, já qualificado, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo participar como sócio quotista de outras sociedades.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O administrador, já qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Santa Inês - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Santa Inês - MA, 01 de agosto de 2024.

SIRLEY MARA ANDRADE SOARES

MARCONI PENHA SOARES FILHO

ALLINE ALVES LIMA DE MELO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P SOARES FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00718353340	MARCONI PENHA SOARES FILHO
02794890301	ALLINE ALVES LIMA DE MELO
60206021330	SIRLEY MARA ANDRADE SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2024 18:43 SOB Nº 20241134323.
PROTOCOLO: 241134323 DE 30/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412482366. CNPJ DA SEDE: 97549991000106.
NIRE: 21201381696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.
M P SOARES FILHO & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA**

SAMANTA CIBELLY MENDONÇA MENDES, Brasileira, solteira, natural de Viana –MA, nascido em 25/01/1984, com RG nº 104427299-3 SSP-MA e CPF nº 099.890.237-35, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão nº 02 CEP:65304-675 Santa Inês – MA.

Titular da Empresa Individual sob a firma **S C MENDONÇA MENDES**, estabelecida nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, à Rua 06, nº 177, Quadra 434, Lote 0014, NUCLEO CVRDS, Santa Inês –MA. CEP: 65306-225, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21101805109**, e inscrita no CNPJ: **97.549.991/0001-06**, resolve, transformar seu registro de empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

CLAUSULA I (art. 977, da Lei nº 10.406/2002) Os sócio(s) aqui admitido(s), **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/11/1985, com CPF: 007.183.533-40, RESIDENTE E DOMICILIADO a Rua São Benedito nº 03, Quadra E, casa 13, Residencial Brisas do Pindaré bairro São Benedito CEP:65300-320, Santa Inês MA, e **ALLINE ALVES LIMA DE MELO**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 07/06/1991, com CPF:027.948.903-01 RESIDENTE E DOMICILIADO a Rua São Benedito nº 03, Quadra E, casa 13, Residencial Brisas do Pindaré bairro São Benedito CEP:65300-320, Santa Inês MA. Novo sócio, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, da empresa ora transformada.

Clausula II – Fica transformada a empresa individual, já qualificada anteriormente em SOCIEDADE LTDA, passando a adotar o nome empresarial a denominação, **M P SOARES FILHO & CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula III – Retira-se da sociedade o sócio(a) **SAMANTA CIBELLY MENDONÇA MENDES**, sede e transfere a totalidade de suas quotas para os sócio(s) remanescentes o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mi) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

O sócio cedente declara neste ato, ter recebido dos sócio(s) admitidos o valor de R\$ 200.000, (Duzentos mil reais), pela venda de suas quotas, outorgando o mesmo e a sociedade, plena e total quitação para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Clausula IV - O acervo desta empresa individual, ora transformada no valor de R\$ 200.000, (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA. Ora constituída.

Clausula V - O capital é de R\$ 200.000 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. 5611-2/01 - Restaurantes e similares. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Clausula VI - A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio, **MARCONI PENHA SOARES FILHO**, já qualificado anteriormente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA**

MARCONI PENHA SOARES FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/11/1985, com CPF:007.183.533-40, RESIDENTE E DOMICILIADO a Rua São Benedito nº 03 Quadra E, casa 13, Residencial Brisas do Pindaré bairro São Benedito CEP:65300-320, Santa Inês MA.

ALLINE ALVES LIMA DE MELO, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 07/06/1991, com CPF:027.948.903-01 RESIDENTE E DOMICILIADO a Rua São Benedito nº 03, Quadra E, casa 13, Residencial Brisas do Pindaré bairro São Benedito CEP:65300-320, Santa Inês MA.

DO NOME EMPRESARIAL (ART 997, II DO CC)

Clausula I – A sociedade adotara o seguinte nome empresarial; **M P SOARES FILHO & CIA LTDA**

DA SEDE (ART 997, II DO CC)

Clausula II – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço; Rua 06 nº 177, Quadra 434, Lote 0014, Núcleo CVRD, Santa Inês – MA, CEP:65306-225.

Clausula III - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas;

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. 5611-2/01 - Restaurantes e similares. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 4930-2/02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga. 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Clausula IV – A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula V - O capital é de R\$ 200.000, (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 200.000, (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País. Dividido da seguinte forma.

Sócio(s)	Quota	Valor	Percentual
MARCONI PENHA SOARES FILHO	100.000	100.000	50%
ALLINE ALVES LIMA DE MELO	100.000	100.000	50%
Total	200.000	200.000	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula VI - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **MARCONI PENHA SOARES FILHO** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 22/11/1985, com CPF:007.183.533-40, RESIDENTE E DOMICILIADO a Rua São Benedito nº 03 Quadra E, casa 13, Residencial Brisas do Pindaré bairro São Benedito CEP:65300-320, Santa Inês MA. Que farão parte da administração, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula VII - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula VIII - A(s) parte(s) eleger(m), nos termos dos art. 4º, caput, § 1º e art. 5º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, o foro arbitral Igarapé do Meio, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. 78 E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Santa Inês - MA ,22 de Maio de 2023

MARCONI PENHA SOARES FILHO

ALLINE ALVES LIMA DE MELO

SAMANTA CIBELLY MENDONÇA MENDES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M P SOARES FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00718353340	MARCONI PENHA SOARES FILHO
02794890301	ALLINE ALVES LIMA DE MELO
09989023735	SAMANTA CIBELLY MENDONCA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 14:32 SOB Nº 21201381696.
PROTOCOLO: 230464270 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307820992. CNPJ DA SEDE: 97549991000106.
NIRE: 21201381696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
M P SOARES FILHO & CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.549.991/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2011
NOME EMPRESARIAL M P SOARES FILHO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO 77	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 03	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRAE COND R BRISAS DO PINDARE
CEP 65.300-320	BAIRRO/DISTRITO SAO BENEDITO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NAOINFORMADO@NAOINFORMADO.COM	
TELEFONE (98) 3333-3333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Emitido no dia **23/10/2025** às **10:22:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

NOME **MARCONI PENHA SOARES FILHO**



FILIAÇÃO
MARCONI PENHA SOARES E SILVETE
ANDRADE SOARES

DATA NASCIMENTO 22/11/1985 OF. 1.º EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE PINDARE MIRIM - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Marconi Penha Soares Filho*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 00718353340 DNI 016114052000-0 VIA-02

REGISTRO GERAL 016114052000-0 DATA DE EXPEDICAO 27/01/2020

REGISTRO CIVIL

SEP DIV. N.0000898 FLS. 194 LIV. 00045 PINDARE-MIRIM MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC GTPS / SERIE / UF
047288101180/043/0052 98382 /00026/MA

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
13024565379

CERT. MILITAR
271104169310

CNH 3455057040 CNS

MA1813753082

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR *M. S.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIRETO



ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*



MA1948570792

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM T. TERRIT. RIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **0333095572007-3** DATA DE EXPEDICAO 06/10/2015

NOME SIRLEY MARA ANDRADE SOARES

FILIAÇÃO MARCONI PENHA SOARES E SILVETE ANDRADE SOARES

NATURALIDADE PINDARE MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 28/09/1988

DOC ORIGEM NASC. N.50023 FLS. 269 LIV. 68

CPF 602060213-30 LICOD/FUNDO/CMILICANTE

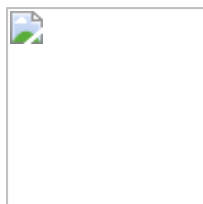
SAO LUIS-MA VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

M P SOARES Assinado de forma digital por M P
FILHO CIA SOARES FILHO CIA
LTDA:97549 0106 LTDA:9754999100
Dados: 2025.10.23 10:32:08 -03'00'

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127552880

Nome / Razão Social: M P SOARES FILHO & CIA LTDA

CNPJ: 97.549.991/0001-06

Endereço: RUA 03, SAO BENEDITO CEP: 65300320 no município de Santa Inês/

Atividade Principal: 5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Atividade(s) Secundária(s) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga, 4399-1/03 - Obras de alvenaria

São Luis, sexta, 30 de agosto de 2024

Código de Autenticidade: **5BC2CPEV**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA